

ATA N.º 2

Procedimento concursal (concurso externo de ingresso) para admissão de cinco (5) Bombeiros Municipais Recrutas - (contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de postos de trabalho da carreira de Bombeiro Municipal, categoria de Bombeiro Municipal de 3.ª classe)

Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano dois mil e dezasseis, reuniu o júri designado por deliberaçã da Câmara Municipal de Olhão de 8 de junho de 2016, no procedimento concursal (concurso externo dingresso) para admissão de cinco (5) Bombeiros Municipais Recrutas (carreira não revista), na modalidade di contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao recrutamento di trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de postos de trabalho do mapa di pessoal, da carreira de Bombeiro Municipal, categoria de Bombeiro Municipal de 3.º classe, no Quartel do Corpo de Bombeiros de Olhão, nesta Cidade de Olhão, composto por Luís António Correia Gomes, Comandante de Corpo de Bombeiros Municipais de Olhão, como presidente do júri, a vogal efetiva Susana Maria dos Santo Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Contratação Pública, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e a vogal suplente Ana Isabel de Sousa Viegas, assistente técnico, a fim de proceder à apreciação das candidaturas e, analisados os elementos apresentados nos termos dos art.ºs 29 e 30 da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de jan., na redação atual, identificar os candidatos a excluir e a admitir ao procedimento concursal.
Primeiramente, o júri verificou que foram apresentadas 24 candidaturas
Seguidamente, foram analisados os documentos/elementos apresentados por cada um dos candidatos para apurar se reúnem os requisitos exigidos e apresentaram os documentos essenciais à sua admissão. Para o efeito teve em consideração os pontos 5 (requisitos de admissão) e 7 (formalização de candidaturas) do aviso de abertura do presente procedimento concursal, após o que o júri constatou que são de excluir os candidatos que não cumprem os requisitos legalmente exigidos, conforme previsto no aviso, nos termos da lei nº 106/2002, de 13 de abril, e no artº 25 da Portaria n.º 83-A/2009:
1. Mário Jorge de Almeida Sousa por exceder o limite máximo de idade (inferior a 25 anos), uma vez que o candidato nasceu em 1990 tem idade de 26 anos completados no ano de abertura do concurso nos termos do nº 2 do artigo 18 da citada lei 106/2002.
2. Ion Lungu de nacionalidade moldava por não dispor de nacionalidade admissível para efeitos do presente procedimento concursal nos termos do nº 2 do artº 29 do decreto-lei nº 204/98, de 11 de julho, na redação atual, exigência que se mantém na alínea a) do nº 1 do artº 17 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação atual
Os demais candidatos, a seguir identificados, foram admitidos ao procedimento concursal pelo que serão submetidos à aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 9 (métodos de seleção):
Beatriz Silvestre Rodrigues
Carlos Manuel Martins Correia
Daniela Sofia Silveira Grou
Dário Filipe Lima Pereira
Gabriela Colli Agostinho
Joana Raquel Fernandes da Silva
Jorge Monteiro Santos
Ligio Manuel Martins Guerreiro
Luís Paulo dos Santos Maria Manuela de Fátima da Silva Gonçalves
Marco António Carmo Fernando
Moisés Emanuel Rodrigues da Graça
14101363 ETHALIACI NOALIBAGS da OLAÇA



Paulo Miguel Rosa Mestre
Pedro Miguel Henriques Sena Guerreiro
Rodrigo Alexandre Machado Rodrigues
Sara Daniela Pinto da Silva
Sofia Simões Vila
Tiago Filipe da Luz Rico
Tiago Miguel Cruz Gonçalves
Válter Emanuel Rosário Pacheco
Vanessa Cristina Lanceiro Gonçalves
Vítor Hugo Machinho Baião
Por fim o júri determinou a calendarização das provas de conhecimentos gerais, a ter lugar nas instalações do Quartel de Bombeiros Municipais sito na Av. Dr. Bernardino da Silva, nº 27, em Olhão, no dia 11 de Janeiro de 2017 pelas 15.00 horas , devendo os candidatos fazer-se acompanhar da legislação mencionada no nº 9.1 do aviso de abertura, desde que não anotada.
E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente acta que vai ser lida e assinada por todos os membros do júri

O JÚRI DO CONCURSO